

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E
INFORMÁTICA - CCTCI**

REQUERIMENTO N.º _____ DE 2008

(Da Senhora Rebecca Garcia)

Requer à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática uma Audiência Pública com a presença do Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, Sr. Odair Dias Gonçalves, do professor da coordenação de programas de pós-graduação de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Dr. Emílio la Rovere e do Presidente das Indústrias Nucleares Brasileiras (INB), Sr. Alfredo Tranjan Filho, do Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério das Minas e Energia, Sr. Márcio Zimmerman, e da Física Sandra Miano, responsável pela área nuclear na Diretoria de Licenciamento do IBAMA e do Gerente do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres da Defesa Civil, Sr. Max Werner Maia Bandeira para discutir a criação de uma agência nacional para regulamentar a energia nuclear e os resíduos radioativos.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero a vossa excelência audiência Pública com a presença do Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, Sr. Odair Dias Gonçalves, do professor da coordenação de programas de pós-graduação de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Dr. Emílio la Rovere e do Presidente das Indústrias Nucleares Brasileiras (INB), Sr. Alfredo Tranjan Filho, do Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério das Minas e Energia, Sr. Márcio Zimmerman, e da Física Sandra Miano, responsável pela área nuclear na Diretoria de

Licenciamento do IBAMA e do Gerente do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres da Defesa Civil, Sr. Max Werner Maia Bandeira para discutir a criação de uma agência nacional para regulamentar a energia nuclear e os resíduos radioativos.

JUSTIFICATIVA

Como se sabe, o governo federal pretende ampliar a participação da geração nuclear na matriz energética brasileira. Entre as medidas que adotará nesse sentido está a retomada da construção da usina nuclear de Angra 3. A proposta de retomada e conclusão da usina foi aprovada no último ano pelo Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, com previsão de início de suas operações em 2013.

A reativação de tal projeto vem provocando reações desfavoráveis de entidades representativas da sociedade civil, decorrentes, em grande parte, da preocupação da população quanto à destinação dos resíduos que serão gerados pela usina.

O alerta também parte de vozes dentro do próprio governo. Conforme divulgado pela imprensa, a Ministra Marina Silva já advertiu para o fato de não existirem meios seguros para o tratamento dos resíduos provenientes da produção de energia nuclear, tanto assim que vários países teriam deixando de investir nesse setor nos últimos quinze anos.

A iniciativa de retomar o projeto de construção de Angra 3 deve ser acompanhada de outras que tragam tranquilidade à população com relação aos cuidados que serão observados no tratamento do lixo radioativo. Na verdade, essa preocupação se estende a Angra 1 e Angra 2, uma vez que o País não conta com depósitos definitivos para os rejeitos dessas usinas. O assunto requer a atenção do Poder Público e a adoção de medidas urgentes, visando evitar acidentes de graves consequências.

Parece-me que uma medida eficaz nesse sentido seria a criação de uma agência reguladora de atividades nucleares.

A criação de uma agência reguladora deve-se à necessidade de se ter, em determinado setor, uma instituição bem estruturada e independente para o exercício das atividades de licenciamento, controle e fiscalização das atividades correspondentes, executadas por particulares ou mesmo pelo próprio Estado. Para vários setores ligados a infra-estrutura, como

energia elétrica, telecomunicações e transportes, foram criadas agências reguladoras, que exercem hoje um papel fundamental no controle da atuação de empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos.

Os riscos associados à utilização de material radioativo, agora mais ainda em face da retomada de Angra 3, justificam a criação de uma entidade com a função específica de regular o setor, com as prerrogativas e instrumentos próprios das agências reguladoras.

Por essas razões entendo oportuna a instituição, por lei, da referida entidade. Todavia, para que tal intento possa se concretizar é imprescindível a participação do Presidente da República, uma vez que, de acordo com o estabelecido no art. 61, § 1º, II, “e”, da Constituição Federal, são de sua iniciativa exclusiva os projetos de lei que objetivem a criação de órgãos da administração pública federal. Assim, tendo em vista a reserva fixada pela Constituição Federal, venho sugerir a análise do assunto por parte do Poder Executivo e o possível envio do projeto de lei correspondente ao Congresso Nacional.

Diante do exposto, solicito uma Audiência Pública com a presença do Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, Sr. Odair Dias Gonçalves, do professor da coordenação de programas de pós-graduação de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Dr. Emílio la Rovere e do Presidente das Indústrias Nucleares Brasileiras (INB), Sr. Alfredo Tranjan Filho, do Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério das Minas e Energia, Sr. Márcio Zimmerman, e da Física Sandra Miano, responsável pela área nuclear na Diretoria de Licenciamento do IBAMA e do Gerente do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres da Defesa Civil, Sr. Max Werner Maia Bandeira para discutir a criação de uma agência nacional para regulamentar a energia nuclear e os resíduos radioativos.

Sala das Comissões,

de 2008

REBECCA GARCIA

Deputada Federal (PP-AM)